



MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone/Fax: (41) 3442.1413

CEP: 87.880-000 - CNPJ: 76.238.443/0001-87

e-mail: administracao@guairaca.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INTRODUÇÃO: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade da contratação para aquisição de placas de sinalização, luminárias de emergência, extintores de incêndio e serviços de recarga de extintores, visando atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Guairacá-PR.

O ETP constitui etapa essencial do planejamento da contratação pública, conforme previsto na legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, buscando garantir eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação se faz necessária para garantir condições adequadas de segurança nos prédios públicos municipais, atendendo às normas de prevenção e combate a incêndios.

Atualmente, há necessidade de:

- Implantação e/ou substituição de placas de sinalização de emergência;
- Instalação e manutenção de luminárias de emergência;
- Aquisição de extintores de incêndio;
- Recarga periódica de extintores já existentes.

Esses itens são indispensáveis para assegurar a integridade física dos servidores e usuários dos serviços públicos, além de atender às exigências do Corpo de Bombeiros e demais normativas técnicas.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A estimativa de quantidades foi realizada com base em levantamentos preliminares junto às Secretarias Municipais, considerando:

- Número de prédios públicos;
- Área construída;
- Fluxo de pessoas;
- Exigências mínimas de segurança.

Estimativa inicial:

- Placas de sinalização: conforme necessidade por unidade predial;
- Luminárias de emergência: proporcional à metragem dos ambientes;
- Extintores: conforme classificação de risco;



MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone/Fax: (44) 3442.1413

CEP: 87.880-000 - CNPJ: 76.238.443/0001-87

e-mail: administracao@guairaca.pr.gov.br

- Recargas: conforme validade e demanda existente.

Os quantitativos exatos serão definidos na fase de Termo de Referência.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado junto a fornecedores regionais e site banco de preço, identificando ampla disponibilidade de empresas especializadas no fornecimento dos itens e prestação dos serviços.

Constatou-se:

- Existência de múltiplos fornecedores;
- Variedade de marcas e modelos;
- Serviços de recarga amplamente ofertados;
- Competitividade de preços.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor será baseada em:

- Pesquisa de preços com fornecedores;
- Painéis de preços governamentais.

O valor final será detalhado no Termo de Referência, respeitando os princípios da economicidade e razoabilidade.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para:

- Fornecimento de placas de sinalização;
- Fornecimento de luminárias de emergência;
- Fornecimento de extintores de incêndio;
- Prestação de serviços de recarga de extintores.

A contratação poderá ser realizada de forma integrada ou por itens, conforme análise de vantajosidade.

7. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação deverá estar prevista no Plano de Contratações Anual do Município, considerando sua natureza contínua e essencial para manutenção da segurança das instalações públicas.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone/Fax: [44] 3442.1413

CEP: 87.880-000 - CNPJ: 76.238.443/0001-87

e-mail: administracao@guairaca.pr.gov.br

Os principais requisitos são:

- Atendimento às normas técnicas vigentes (ABNT e Corpo de Bombeiros);
- Produtos certificados e dentro do prazo de validade;
- Garantia mínima dos equipamentos;
- Empresa com qualificação técnica comprovada;
- Cumprimento dos prazos de entrega e execução.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por lotes, agrupando itens e serviços de mesma natureza (placas, luminárias, extintores e recargas), visando ampliar a competitividade, facilitar a logística e melhorar a gestão contratual.

O parcelamento é técnica e economicamente viável, não compromete a execução do objeto e está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, sendo a opção mais vantajosa para a Administração.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, espera-se:

- Adequação dos prédios públicos às normas de segurança;
- Redução de riscos de acidentes;
- Garantia de funcionamento adequado dos equipamentos de combate a incêndio;
- Atendimento às exigências legais e fiscalizatórias.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO

Antes da formalização da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- Levantamento detalhado das necessidades por unidade;
- Elaboração do Termo de Referência;
- Pesquisa de preços;
- Verificação de disponibilidade orçamentária;
- Definição da modalidade de licitação.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação pode estar relacionada a:

- Serviços de manutenção predial;



MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone/Fax: (41) 3442.1413

CEP: 87.880-000 - CNPJ: 76.238.443/0001-87

e-mail: administracao@guairaca.pr.gov.br

- Adequações estruturais exigidas por normas de segurança;
- Projetos de prevenção contra incêndio.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os possíveis impactos ambientais são considerados baixos, porém incluem:

- Descarte de materiais antigos (extintores, placas);
- Geração de resíduos industriais na recarga.

Medidas mitigadoras:

- Destinação correta de resíduos;
- Utilização de empresas licenciadas;
- Observância da legislação ambiental.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO

Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação é necessária, viável e adequada para atender ao interesse público, garantindo segurança, conformidade legal e eficiência na gestão dos prédios públicos municipais.

Guairacá, 16 de abril de 2026.

LUAN RODRIGUES BONI
GABINETE DO PREFEITO